

1235

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 010/2026

DO: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO PARA PROCESSOS LICITATÓRIOS E COMPRAS.

1.0 DO OBJETO: ✓

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) barco de alumínio de 7 (sete) metros, modelo semi-chato, e 01 (uma) carretinha reboque para barco de até 7 (sete) metros, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte do Município de Peixe - TO, para utilização no serviço de travessia fluvial da população residente na margem direita do Rio Tocantins.

2.0 - DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e segurança do serviço público de transporte fluvial, essencial para o deslocamento da população residente na margem direita do Rio Tocantins, que depende diretamente desse meio para acesso à sede do município e a serviços públicos essenciais.

✓ A carretinha reboque é indispensável para o transporte adequado das canoas e embarcações utilizadas nas travessias diárias, possibilitando sua retirada ao final do expediente, correto acondicionamento e deslocamento até a sede da Secretaria Municipal de Transporte, contribuindo para a preservação do patrimônio público e a redução de riscos operacionais. ✓

✓ O barco de alumínio de 7 metros, por sua vez, é essencial para ampliar a capacidade de atendimento, garantir maior segurança aos usuários e melhorar a eficiência do serviço prestado, especialmente considerando as condições do rio e o fluxo diário de passageiros.

✓ A ausência desses equipamentos compromete a prestação do serviço público, gera riscos à segurança da população e dificulta a adequada gestão do transporte fluvial, razão pela qual a contratação mostra-se necessária e plenamente justificada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	Barco de alumínio com 7mt semi-chato, chapa do fundo com 2,5mm e laterais com chapa 2.0mm, area de contato com a agua toda soldada, borda alta de 32 cm com capacidade de carga de 06 pessoas e 01 tripulante, com pilotagem na popa para motor até 50HP.	UN	01
02	Carreta para barco de 7metros. Carreta com 7,5mts na terça U de 100 de 1 eixo, pintada, com pneus aro 14, catraca manual e sistema de engate. Sem sistema de freio.	UN	01

4.0 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: ✓

Os requisitos necessários a contratação são os seguintes:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); ✓

✓ Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data

**VISTO PELO
CONTROLE INTERNO**

da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no futuro contrato;
- Os itens que trata desse documento deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia;
- O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias úteis apartir da emissão da ordem de compra, em remessa única, contados da data do envio da solicitação dos equipamentos, devidamente assinada;

O cumprimento do objeto deste Termo de Referência compreende o fornecimento e a entrega dos objetos, no almoxarifado Central, localizado na Avenida Oscar José da Silva, Setor Central, em frente à energisa, em dias úteis, das 7h às 13h;

- No ato da entrega, a contratada deverá apresentar os documentos necessários para a regularização dos itens junto aos órgãos competentes.

5.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar a ação conforme a proposta apresentada rigorosamente em conformidade com todas as condições;

- Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com o compromisso assumido, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Substituir, a suas expensas, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou aqueles que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

- Os itens que trata desse documento deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Responsabilizar se pela nota fiscal e documentos usados na regularização dos produtos que precisam ser registrados nos órgãos competentes.

6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Reserva-se no direito de recusar os produtos que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referencias e seus anexos;

- b) Designar servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e gestão do contrato;

c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços contratados;

d) Notificar formalmente a CONTRATADA quanto a eventuais irregularidades ou inconformidades;

e) Atestar os produtos entregues quando em conformidade com o objeto contratado;

f) Efetuar o pagamento devido, nos prazos e condições estabelecidos, após o devido atesto da nota fiscal;

- g) Exigir o cumprimento integral das obrigações contratuais, observando a legislação vigente e o interesse público.

7.0- DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado, em até 30 dias contados a partir do "atesto" da nota fiscal, devidamente protocolada junto ao departamento responsável, com todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas atualizadas.

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

O fornecedor deverá identificar junto à nota fiscal o número da conta bancária desejada, para facilitar o pagamento que será feito mediante transferência on-line.

8.0 – FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A execução do objeto dar-se-á por meio de fornecimento integral, mediante a entrega de 01 (um) barco de alumínio de 7 (sete) metros, modelo semi-chato, e 01 (uma) carretinha reboque para barco de até 7 (sete) metros, novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A entrega deverá ser realizada pelo contratado em local indicado neste Termo de Referência, dentro do prazo estipulado no contrato, sendo de responsabilidade do fornecedor todas as despesas com transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais encargos incidentes.

Os bens fornecidos serão submetidos à verificação e recebimento provisório, pelo diretor de almoxarifado, para conferência de quantidade, características técnicas e condições físicas, e, posteriormente, ao recebimento definitivo pelo secretário da pasta, após constatação de que atendem integralmente às exigências deste Termo de Referência.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, o contratado deverá proceder à substituição ou correção dos itens, sem ônus adicional para a Administração, no prazo a ser definido pela fiscalização do contrato.

9.0- DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A execução do objeto terá início a partir da assinatura do contrato e da emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras, observadas as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

A vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, período suficiente para a entrega, conferência, recebimento definitivo do objeto e cumprimento das obrigações contratuais, o mesmo poderá ser aditivado por tempo igual, a partir do término de sua vigência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Fica designado, como fiscal do contrato, o servidor designado em portaria e em caso de impedimento por um servidor substituto.

Fica designado, como gestor do eventual contrato que venha ser originado deste Termo de Referência, o secretário da pasta, juntamente com o diretor de compras designado em decreto e em caso de impedimento por um servidor substituto.

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei em vigência.

11 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Este Termo foi elaborado com base nas informações contidas no Estudo Técnico Preliminar.

12- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) barco de alumínio de 7 (sete) metros, modelo semi-chato, e 01 (uma) carretinha reboque compatível, destinados a atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Transporte do Município de Peixe – TO, para utilização no serviço de travessia fluvial da população residente na margem direita do Rio Tocantins.

**VISTO PELO
CONTROLE INTERNO**



O barco deverá possuir características técnicas adequadas à navegação em rio de grande porte, garantindo segurança, estabilidade, resistência e capacidade operacional para o transporte de passageiros e apoio logístico, considerando as condições naturais do Rio Tocantins. A carretinha reboque deverá ser apropriada para o transporte do barco, possibilitando sua remoção, deslocamento, guarda e manutenção, assegurando maior durabilidade do equipamento.

A aquisição dos equipamentos permitirá a continuidade e melhoria do serviço público de travessia fluvial, proporcionando maior eficiência operacional, redução de riscos aos usuários, melhor controle logístico e atendimento adequado às demandas da população local.

A solução contempla o fornecimento dos bens novos, em perfeitas condições de uso, com entrega, garantia, assistência técnica e demais encargos de responsabilidade do fornecedor, não envolvendo prestação de serviços continuados, mas sim fornecimento de bens duráveis essenciais à execução das atividades da Administração.

13- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de 01 (um) barco de alumínio de 7 (sete) metros e 01 (uma) carretinha reboque compatível, verifica-se que os itens são tecnicamente interdependentes e complementares, uma vez que a carretinha é indispensável para o transporte, retirada, guarda e manutenção do barco.

O parcelamento da solução poderia comprometer a eficiência operacional, a compatibilidade técnica entre os equipamentos e a adequada execução do serviço de travessia fluvial, além de gerar riscos quanto à padronização, garantia e responsabilidade pelo funcionamento conjunto dos bens.

Dessa forma, não se mostra vantajoso o parcelamento da contratação, sendo recomendada a aquisição de forma conjunta, em um único lote, assegurando a plena funcionalidade da solução, maior eficiência administrativa, redução de riscos operacionais e melhor atendimento ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14. - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada futuramente pelo departamento de licitações e contratos, onde a forma como o fornecedor será escolhido dar-se por meio Do Setor de Licitação onde o mesmo indicará a modalidade ou por Contratação Direta: Inexigibilidade ou por Dispensa, conforme preceitua a legislação pertinente ao assunto, respeitando a Lei Federal nº 14.133/2021.

15 – DAS DOTAÇÕES ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS:


As despesas decorrentes da presente solicitação correrão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso constante no Orçamento Geral do Município para o exercício Financeiro de 2026, descrita a seguir:

DOTAÇÃO: 03.12.26.122.1201.1.003 – Equipamentos e Material Permanentes.

ELEMENTO: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanentes;

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00000 – Recursos não vinculados de impostos.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.


Wisley Negreiros de Sousa
Diretor de Planejamento
Decreto 049/2025

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

100



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
DEPARTAMENTO: SEC. MUL. DE TRANSPORTE-SEMTRAS
SOLICITAÇÃO Nº 03123

PÁG: 001

T 19

STATUS: PENDENTE

DATA DA SOLICITAÇÃO: 29/01/2026

DOCUMENTO:

TIPO: MATERIAL


PROCESSO/PROCOLO: 115/2026

JUSTIFICATIVA: Aquisição de 01 (um) barco de alumínio de 7 (sete) metros, modelo semi-chato, e 01 (uma) carretinha reboque para barco de até 7 (sete) metros, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte do Município de Peixe – TO, para utilização no serviço de travessia fluvial da população residente na margem direita do Rio Tocantins.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	SUBELEMENTO	PERCENTUAL	VALOR
186	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.12.26.122.1201.1.003	1.500.0000 .000000	449052/20	-	-

Venho através desta solicitar a aprovação dos itens especificados abaixo:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	1,0000	0,0000	UN	20835	Barco de alumínio com 7mt semi-chato, chapa do fundo com 2,5mm e laterais com chapa 2.0mm, area de contato com a agua toda soldada, borda alta de 52 cm com capacidade de carga de 06 pessoas e 01 tripulante, com pilotagem na poupa para motor até 50HP.	0,0000	0,0000
00002	1,0000	0,0000	UN	20899	Carreta para barco de 7metros. Carreta com 7,5mts na terça U de 100 de 1 eixo, pintada, com pneus aro 14, catraca manual e sistema de engate. Sem sistema de freio.	0,0000	0,0000
TOTAL GERAL							0,00


Keila Batista Cordeiro
Diretora de Orçamentação
Decreto: 053/2025

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

